

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PAUTA DA 35^a SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 18^a LEGISLATURA

(02/12/2025)

ATA DA 34^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 18^a LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete (17h), onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, foi realizada a 34^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 18^a LEGISLATURA sob a Presidência da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros e com os trabalhos secretariado pela Senhora Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, Gabriella Laisy Silva de Araújo, Hildeberto Diniz Nascimento, Itan Lobo de Medeiros Kátia Albertina de Araújo, Patrício Sinderley Araújo de Assis e Walfredo Cesino de Medeiros. E ausentes os Senhores Vereadores: Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo e José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes. Havendo quórum regimental, a Presidente, declarou aberta a 34^a Sessão Ordinária e deu início aos trabalhos. Lida a Ata da sessão anterior, a Presidência colocou a seguinte ata em votação: 33^a Sessão Ordinária da 1^a Sessão Legislativa da 18^a Legislatura realizada no dia 18/11/2025, para leitura e votação. Não tendo sido solicitada a retificação da ata no prazo regimental, a Presidência encaminhou para votação, sendo aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores presentes. Em seguida passou-se a leitura do expediente que constou do seguinte: **PROPOSIÇÃO: 1- De autoria da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros – Requerimento n° 53/2025**, solicitando a aprovação, por este Plenário, da **CONVOCAÇÃO** do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cruzeta, para comparecer a esta Casa Legislativa, em dia e hora a serem definidos no Ofício de Convocação, a fim de prestar informações e esclarecimentos pessoais sobre atos da Administração Municipal, especificamente sobre: a prestação de contas referente a obra de ampliação do cemitério público; e o processo de alienação e leilão de terrenos pertencentes ao patrimônio público municipal. **2- Do Senhor Vereador Walfredo Cesino de Medeiros** - encampado pelos demais Vereadores – **Requerimento Verbal** - solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja consignado em ata, Voto de PESAR pelo falecimento da Senhora Maria de Fátima Dantas Toscano, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família. **3- Da Senhora Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo** - **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja consignado em ata, Moção de APLAUSOS, as

jovens Cauany, Nadja e Naedja pelo título de campeãs dos Jern's 2025, representando nosso Município e a Escola Joaquim José de Medeiros. Cauany sendo escolhida a melhor jogadora na categoria juvenil vôlei de areia e Alex Bento, o título de melhor técnico. **4- Da Senhora Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo** - encampado pelos demais Vereadores - **Requerimento Verbal** - solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, Voto de Pesar pelo falecimento de José Brayan Rodrigues dos Santos, pela fatalidade ocorrida neste último sábado dia 15 de Novembro, que ocasionou seu óbito precoce. **5- Da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros** - encampado pelos demais Vereadores presentes- **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, Moção de APLAUSOS, aos alunos Amilson, Ana Jullya, Enzo, Isabella, João Paulo, Lucas, Rita de Cássia, Safira, Valdir, Cristian, Ester, Gabryel, Jamily, Maria Alycia, Naylanny, Diego, Mariana e Mírian por terem sido medalhista na Olimpíada do Tesouro Direto da Educação Financeira; Aos Professores Victor e Francileide e a coordenação escolar da Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva (EMCAS). Não havendo mais nada a ser tratado no expediente, passou-se a apreciação das matérias constante na pauta da sessão. Em fase de única discussão e votação as **PROPOSIÇÕES: 1- De autoria da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros – Emenda Impositiva nº 01/2025** ao **Projeto de Lei nº 15/2025**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026-LOA, destinada a manutenção do **Espaço Recreativo Severino André e Parque Infantil Alyson Nunes da Silva**, no valor de **R\$ 29.492,45**; e o **Custeio de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade** no valor de **R\$ 29.492,45** – totalizando **R\$ 58.984,90**; e que contava com o parecer da comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Fiscalização; a mesma favorável ao referido projeto e colocado em discussão e votação; recebeu sete votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada.** **2- De autoria do Senhor Vereador Hildeberto Diniz Silva Nascimento – Emenda Impositiva nº 02/2025** ao **Projeto de Lei nº 15/2025**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026-LOA, destinada **Apoio na realização dos eventos culturais do calendário municipal de cultura**, no valor de **R\$ 29.492,45**; e o **Custeio de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade** no valor de **R\$ 29.492,45** – totalizando **R\$ 58.984,90**; e que contava com o parecer da comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Fiscalização; a mesma favorável ao referido projeto e colocado em discussão e votação; recebeu sete votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada.** **3- De autoria do Senhor Vereador Itan Lobo de Medeiros – Emenda Impositiva nº 03/2025** ao **Projeto de Lei nº 15/2025**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026-LOA, destinada a **revitalização da praça José Germano da Silva localizada no bairro Santo Antônio**, no valor de **R\$ 29.492,45**; e ao **custeio de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade** no valor de **R\$ 29.492,45** – totalizando **R\$ 58.984,90**; e que contava com o parecer da comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Fiscalização; a mesma favorável ao referido projeto e colocado em discussão e votação; recebeu sete votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada.**

4- De autoria do Senhor Vereador Walfredo Cesino de Medeiros – Emenda Impositiva nº 04/2025 ao Projeto de Lei nº 15/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026-LOA, destinada a **ampliação da capacidade de abastecimento da adutora da Comunidade Rio do Meio**, no valor de **R\$ 29.492,45**; e ao **custeio de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade** no valor de **R\$ 29.492,45** – totalizando **R\$ 58.984,90**; e que contava com o parecer da comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Fiscalização; a mesma favorável ao referido projeto e colocado em discussão e votação; recebeu sete votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada.** **5- De autoria do Senhor Vereador Patricio Sinderley Assis de Araújo – Emenda Impositiva nº 05/2025 ao Projeto de Lei nº 15/2025**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026-LOA, destinada a **ações de incentivo ao melhoramento genético na bacia leiteira do Município**, no valor de **R\$ 29.492,45**; e ao **custeio de Cirurgias de Cataratas** no valor de **R\$ 29.492,45** – totalizando **R\$ 58.984,90**; e que contava com o parecer da comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Fiscalização; a mesma favorável ao referido projeto e colocado em discussão e votação; recebeu sete votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada.** **6- De autoria do Senhor Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo – Emenda Impositiva nº 06/2025 ao Projeto de Lei nº 15/2025**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026-LOA, destinada a **ações de incentivo ao Produtor Rural – Corte de Terra**, no valor de **R\$ 29.492,45**; e ao **custeio de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade** no valor de **R\$ 29.492,45** – totalizando **R\$ 58.984,90**; e que contava com o parecer da comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Fiscalização; a mesma favorável ao referido projeto e colocado em discussão e votação; recebeu sete votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada.** **7- De autoria da Senhora Vereadora Kátia Albertina de Araújo – Emenda Impositiva nº 07/2025 ao Projeto de Lei nº 15/2025**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026-LOA, destinada a **ações de incentivo ao Produtor Rural – Corte de Terra**, no valor de **R\$ 29.492,45**; e ao **custeio de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade** no valor de **R\$ 29.492,45** – totalizando **R\$ 58.984,90**; e que contava com o parecer da comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Fiscalização; a mesma favorável ao referido projeto e colocado em discussão e votação; recebeu sete votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada.** **8- De autoria do Senhor Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes – Emenda Impositiva nº 08/2025 ao Projeto de Lei nº 15/2025**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026-LOA, destinada ao **apoio na realização dos eventos do calendário esportivo do município**, no valor de **R\$ 29.492,45**; e ao **custeio de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade** no valor de **R\$ 29.492,45** – totalizando **R\$ 58.984,90**; e que contava com o parecer da comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Fiscalização; a mesma favorável ao referido projeto e colocado em discussão e votação; recebeu sete votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada.** **9- De autoria da Senhora Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo – Emenda Impositiva nº 09/2025 ao Projeto de Lei nº 15/2025**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026-LOA,

destinada a **realização de cirurgias de castração animal**, no valor de **R\$ 29.492,45**; e ao custeio de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade no valor de **R\$ 29.492,45** – totalizando **R\$ 58.984,90**; e que contava com o parecer da comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Fiscalização; a mesma favorável ao referido projeto e colocado em discussão e votação; recebeu sete votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada**. Em seguida em fase de segunda discussão e votação foi colocado juntamente com as Emendas Impositivas: **1- Do Poder Executivo: Projeto de Lei n° 15/2025**, que Estima a Receita a Fixa a Despesa do Município de Cruzeta/RN para o Exercício Financeiro de 2026; e que contava com os pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento, Obras e Fiscalização; e Educação, Cultura, Saude e Assistência Social; as mesmas favoráveis ao referido projeto e colocado em discussão e votação; recebeu sete votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada**. **Em fase de única discussão e votação: 1- De autoria da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros – Requerimento n° 53/2025**, solicitando a aprovação, por este Plenário, da **CONVOCAÇÃO** do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cruzeta, para comparecer a esta Casa Legislativa, em dia e hora a serem definidos no Ofício de Convocação, a fim de prestar informações e esclarecimentos pessoais sobre atos da Administração Municipal, especificamente sobre: a prestação de contas referente a obra de ampliação do cemitério público; e o processo de alienação e leilão de terrenos pertencentes ao patrimônio público municipal; e colocado em discussão e votação; recebeu sete votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **Proposição Aprovada**. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO**: Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente às dezenove horas e cinco minutos, agradeceu a presença de todos. Para constar, lavrou-se está ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, 18 de novembro de 2025.

Ver. Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente

Ver. Gabriella Laisy S. de Araújo
1º Secretária

EXPEDIENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

MENSAGEM N° 18/2025, AO PROJETO DE LEI N° 19/2025.

Senhora Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a alienação de bens móveis do patrimônio municipal.

1. DO OBJETO

O projeto visa obter autorização legislativa para alienação de veículos, máquinas e equipamentos que se encontram em desuso, obsoletos ou em estado de conservação que inviabiliza sua utilização nos serviços públicos municipais.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A alienação de bens públicos requer autorização legislativa, conforme dispõe o art. 85 da Lei Orgânica Municipal. O procedimento será realizado na modalidade leilão, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente: Art. 6º, XL: define leilão como modalidade para alienação de bens a quem oferecer o maior lance; Art. 28, § 1º: estabelece o leilão como modalidade obrigatória para alienação de bens móveis inservíveis ou apreendidos; Arts. 76 e 77: disciplinam as condições e o procedimento do leilão.

3. DA JUSTIFICATIVA

A manutenção de bens móveis inservíveis no patrimônio público acarreta custos desnecessários à Administração, seja com guarda, vigilância ou deterioração progressiva. Os bens elencados no Anexo encontram-se em situação que os torna inadequados para o serviço público, considerando: Estado avançado de depreciação; Custos de manutenção superiores ao benefício de sua utilização; Ausência de destinação pública específica; Ocupação de espaço físico que poderia ser melhor

aproveitado.

4. DOS BENEFÍCIOS

A aprovação do presente projeto propiciará: Conversão de bens improdutivos em recursos financeiros; Redução de custos com guarda e manutenção; Otimização do patrimônio público municipal; Destinação dos recursos obtidos para investimentos prioritários.

Diante do exposto, conto com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis para a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 19/2025

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os bens móveis que compõem o patrimônio municipal, relacionados no Anexo Único desta Lei, os quais se encontram sem destinação pública específica, em desuso ou em condições que inviabilizam sua utilização.

§ 1º- A alienação será precedida de avaliação prévia e realizada mediante licitação, na modalidade leilão, nos termos dos arts. 6º, XL, e 28, § 1º, e arts. 76 e 77, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º- A autorização de que trata o *caput* abrange a alienação na forma eletrônica ou presencial, a critério da Administração.

Art. 2º- A avaliação dos bens será realizada por comissão designada pelo Poder Executivo ou por entidade oficial, devendo considerar o estado de conservação, a depreciação e o valor de mercado dos bens.

Art. 3º -Os recursos auferidos com a alienação dos bens móveis serão recolhidos ao Tesouro Municipal e destinados conforme a legislação vigente.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, em 02 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta/RN

ANEXO ÚNICO

Nº	DESCRIPÇÃO DO BEM	ANO	SECRETARIA	COMBUSTÍVEL
1	PÁ CARREGADEIRA LIEBHERR (ENCHEDEIRA) (D)	2013	AGRICULTURA	DIESEL COMUM
2	RETROESCAVADEIRA	2013	AGRICULTURA	DIESEL COMUM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

MENSAGEM N° 19/2025, AO PROJETO DE LEI N° 20/2025.

Encaminho à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **altera a Lei Municipal nº 1.239, de 05 de dezembro de 2024**, a qual dispõe sobre a regularização de terrenos e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio municipal.

A presente proposição tem como finalidade **reabrir, pelo prazo adicional de 60 (sessenta) dias**, o período destinado aos ocupantes que edificaram construções nos lotes abrangidos pela referida Lei, para que possam formalizar, junto à Prefeitura Municipal, o interesse na aquisição dos imóveis.

Tal medida se justifica pelo fato de que, após o encerramento do prazo inicialmente estabelecido, identificou-se que diversos ocupantes, por motivos diversos, **não conseguiram reunir a documentação necessária ou não tiveram ciência**

adequada do período para manifestação. A reabertura do prazo, portanto, garantirá maior abrangência ao processo de regularização, assegurando **justiça social, segurança jurídica aos moradores** e maior efetividade ao interesse público que motivou a edição da Lei nº 1.239/2024.

O Projeto também propõe a **supressão do inciso IV do art. 6º** da legislação original, medida que se mostra necessária para adequar o texto legal às demandas verificadas durante a execução dos procedimentos administrativos de regularização, promovendo maior clareza normativa e facilitando a condução dos processos.

Ressalte-se que permanecem **integralmente vigentes** todas as condições e critérios já estabelecidos na Lei nº 1.239/2024, mantendo-se, assim, a coerência e a segurança do programa de regularização fundiária implementado no Município.

Respeitosamente, expostos os motivos, solicito análise e deliberação dessa Casa Legislativa e, ao final, a aprovação de seus termos.

Cruzeta/RN, 02 de dezembro de 2025.

Joaquim José de Medeiros
Prefeito Constitucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

PROJETO DE LEI N° 20/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.239, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reaberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, o prazo previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.239, de 05 de dezembro de 2024, para que os ocupantes que edificaram construções nos lotes objeto daquela Lei manifestem interesse na aquisição junto à Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Aplicam-se integralmente aos interessados as condições e critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.239/2024.

Art. 2º Fica suprimido o inciso IV do art. 6º da Lei Municipal nº 1.239, de 05 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, em 02 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta/RN

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que promove alterações na Lei Municipal nº 1.239/2024, a qual dispõe sobre a regularização de terrenos cujas doações foram anuladas judicialmente.

1. DA REABERTURA DE PRAZO PARA OCUPANTES (Art. 1º)

A Lei nº 1.239/2024 estabeleceu prazo de 90 dias para que ocupantes com edificações manifestassem interesse na aquisição dos lotes. Alguns ocupantes, todavia, não formalizaram a manifestação tempestivamente.

À época, havia incerteza quanto à destinação de parte da área para construção de creche municipal, o que pode ter contribuído para a não adesão dentro do prazo legal.

Com a definição e delimitação do espaço destinado à creche, verificou-se que os lotes ocupados por esses moradores não serão necessários para a obra pública.

Considerando que os ocupantes edificaram benfeitorias, demonstrando cumprimento da função social da propriedade, e manifestaram interesse em regularizar sua situação, justifica-se a reabertura do prazo nas mesmas condições estabelecidas para os demais beneficiários.

2. DA SUPRESSÃO DO INCISO IV DO ART. 6º (Art. 2º)

O inciso IV do art. 6º estabelece limitação à arrematação em leilão, impedindo que pessoa física ou jurídica arremate mais de dois lotes por reduto familiar. A supressão fundamenta-se nos seguintes aspectos: a) Princípio da livre concorrência: A Lei Federal nº 14.133/2021 consagra a competitividade como princípio norteador das licitações. A restrição limita indevidamente a participação de potenciais interessados, podendo afetar negativamente a arrecadação municipal. b) Ausência de interesse público específico: Diferentemente das políticas habitacionais de interesse social, os lotes remanescentes objeto de leilão não se enquadram nessa categoria. A preferência por projetos de interesse social já está contemplada no inciso III do mesmo artigo. c) Maximização da arrecadação: A limitação artificial pode afastar investidores, prejudicando a arrecadação do Município. d) Dificuldade operacional: O conceito de "reduto familiar" apresenta dificuldades de verificação, podendo gerar impugnações e insegurança jurídica.

Diante do exposto, conto com o apoio dessa Ilustre Casa para aprovação do

presente Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Cruzeta/RN, 2 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA
GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
VEREADORA – MDB

Processo nº 168/2025

REQUERIMENTO Nº 54/2025

Exm^a. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, solicitando a instalação de um poste de iluminação pública no bairro Alto dos Remédios, nas proximidades da residência do Sr. Ulisses, com acesso à parede do açude, atendendo à necessidade de reforço na iluminação e segurança da localidade.

Sala das sessões Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 02 de dezembro de 2025.

GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
Vereadora-MDB

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo melhorar a segurança e a mobilidade dos moradores do Alto dos Remédios, especialmente nas imediações da residência do Sr. Ulisses e acesso à parede do açude, onde a falta de iluminação tem causado

transtornos e riscos à população que transita pelo local, principalmente no período noturno.

A instalação do poste trará mais tranquilidade, visibilidade e bem-estar aos moradores, representando uma medida simples, porém de grande importância para a comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente requerimento.

GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
Vereadora-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA
PATRÍCIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS
VEREADOR – PSDB

Processo nº 169/2025

REQUERIMENTO Nº 55/2025

Exm^a. Sr^a. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, para que seja enviado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que seja encaminhado cópia à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e ao DNITE, solicitando a implementação de 2 faixas de pedestres nas duas entradas do Alto dos Remédios, 2 redutores de velocidade (quebra-mola), 1 em frente a cerâmica de Sidney e outro em frente à casa de Dedé de Boboco e placas de sinalização também nas duas entradas.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 02 de dezembro de 2025.

PATRÍCIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS
Vereador- PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposta é de suma importância, onde se fundamenta na urgente necessidade de salvar vidas no povoado Alto dos Remédios, que registra um histórico trágico de pelo menos cinco acidentes com vítimas fatais. A comunidade, densamente populosa e com alto fluxo diário de funcionários devido às indústrias locais, está exposta a um risco constante de atropelamento, agravado pela alta velocidade dos veículos que cruzam o trecho.

Para mitigar esta grave situação de segurança pública, solicito a implementação de duas faixas de pedestres nas entradas para garantir a travessia segura e a instalação de dois redutores de velocidade (quebra-molas) em pontos estratégicos (em frente à cerâmica de Sidney e à casa de Dedé de Boboco), medidas cruciais para forçar a redução da velocidade e proteger a vida dos moradores e trabalhadores.

PATRÍCIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS
Vereador- PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA
CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
VEREADOR - MDB

Processo nº 170/2025

REQUERIMENTO Nº 56/2025

Exma. Sr^a. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a implementação de 1 redutor de velocidade (quebra-mola) no Pórtico da entrada de Cruzeta-Acari.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 02 de dezembro de 2025.

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vereador- MDB

JUSTIFICATIVA

O Requerimento solicita a instalação de um redutor de velocidade (quebra-mola) no trecho da RN-288, na altura do Pórtico de entrada de Cruzeta (vindo de Acari). A medida é essencial para a segurança pública, pois visa forçar a redução imediata da velocidade dos veículos que saem da rodovia e adentram a área urbana. Esta intervenção é crucial para prevenir acidentes nessa zona de transição, disciplinar o trânsito e proteger tanto os motoristas quanto os pedestres.

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vereador- MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA
WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
VEREADOR – MDB

Processo nº 174/2025

REQUERIMENTO N° 57/2025

Exm^a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que o Projeto de Lei nº 19/2025, do Poder Executivo, tenha tramitação em Regime de Urgência, de acordo com os dispostos nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno.

Requeiro, outro sim, com base no citado artigo 59, que o presente Requerimento seja dispensado de parecer de comissão.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 02 de dezembro de 2025.

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
VEREADOR- MDB

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se com a presente proposição que o Projeto de Lei nº 19/2025, do Poder Executivo, seja apreciado em regime de urgência, a fim de ensejar sua tramitação com

dispensa de determinadas formalidades regimentais, dentre as quais os pareceres das Comissões Permanentes.

A urgência ora proposta se justifica, pelo fato de tratar-se de proposição de interesse público.

**WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
VEREADOR– MDB**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA
PATRÍCIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS
VEREADOR – PSDB**

Processo nº 171/2025

INDICAÇÃO Nº 06/2025

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Indico a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja enviado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que a Gestão se sensibilize e arque com as despesas totais ou parciais de reforma do quiosque público localizado na Praça Dr. Silvio Bezerra de Melo, visando restabelecer o espaço de trabalho do permissionário afetado por um incêndio acidental, e garantir seu retorno às atividades econômicas assim que suas condições de saúde o permitirem.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 02 de dezembro de 2025.

**PATRÍCIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS
Vereador – PSDB**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação solicita que a Gestão Municipal arque com a reforma do quiosque público danificado por um incêndio acidental no último sábado. A medida se justifica pela necessidade urgente de amparo social e humanitário ao permissionário, que perdeu completamente seu local e fonte de trabalho e, atualmente, está com a saúde debilitada.

Por se tratar de um bem público e por envolver um desastre não culposo, o Município deve demonstrar solidariedade, garantindo que o cidadão possa retornar às suas atividades econômicas e reaver sua dignidade e sustento assim que se recuperar

PATRÍCIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS
Vereador – PSDB

ORDEM DO DIA

EM FASE DE PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

***A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EMITIU
PARECER FAVORÁVEL A REFERIDA PROPOSIÇÃO***

***CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA
ITAN LOBO DE MEDEIROS
VEREADOR - MDB***

**Processo nº 161/2025
PROJETO DE LEI Nº 18/2025**

**Reconhece de utilidade pública a
entidade que especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a “**COLÔNIA DE PESCADORES Z-35, DE CRUZETA-RN**”, entidade civil, sem fins econômicos, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade de Cruzéta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzéta-RN, em 04 de novembro de 2025.

**Itan Lobo de Medeiros
Vereador – MDB**

JUSTIFICATIVA

A “**COLÔNIA DE PESCADORES Z-35, DE CRUZETA-RN**”, foi fundada em 28 de julho de 1998, com aprovação de seu Estatuto Social, cuja entidade tem por finalidade: celebrar convênios, contratos e parcerias com entidades governamentais e não governamentais.

O Estatuto da referida Associação foi registrado no Cartório local, sob o número 96, as folhas 235/239v do Livro nº A-5, e portanto, tal entidade é portadora de personalidade jurídica e por isso, sendo reconhecida como de utilidade pública pelos Poderes Públicos estará capacitada a receber subvenções sociais e auxílios dos órgãos governamentais.

Itan Lobo de Medeiros
Vereador – MDB

EM FASE DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA
GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
VEREADORA - MDB

Processo nº 162/2025

REQUERIMENTO Nº 52/2025

Exm^a. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, solicitando a pavimentação em paralelepípedo e a revitalização do reservatório d’água na zona rural, especialmente no Perímetro Irrigado II, no Município de Cruzeta/RN.

Sessões Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 04 de novembro de 2025.

GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
Vereadora-MDB

JUSTIFICATIVA

A solicitação tem como objetivo melhorar a infraestrutura e a qualidade de vida dos moradores do Perímetro Irrigado II, por meio da pavimentação em paralelepípedo e da revitalização do reservatório de água. As obras visam facilitar o acesso, impulsionar a economia local e garantir o abastecimento adequado de água, proporcionando mais conforto e dignidade à comunidade. Por isso, pede-se o apoio dos colegas para aprovação do requerimento.

GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
Vereadora-MDB

Do Senhor Vereador Walfredo Cesino de Medeiros - encampado pelos demais Vereadores -**Requerimento Verbal** - solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, Voto de PESAR pelo falecimento da Senhora Maria de Fátima Dantas Toscano, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família.

Da Senhora Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo - Requerimento Verbal, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, Moção de APLAUSOS, as jovens Cauany, Nadja e Naedja pelo título de campeãs dos Jern's 2025, representando nosso Município e a Escola Joaquim José de Medeiros. Cauany sendo escolhida a melhor jogadora na categoria juvenil vôlei de areia e Alex Bento, o título de melhor técnico.

Da Senhora Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo - encampado pelos demais Vereadores - **Requerimento Verbal** - solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, Voto de Pesar pelo falecimento de José Brayan Rodrigues dos Santos, pela fatalidade ocorrida neste último sábado dia 15 de Novembro, que ocasionou seu óbito precoce.

Da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros - encampado pelos demais Vereadores presentes- **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95,

parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, Moção de APLAUSOS, aos alunos Amilson, Ana Jullya, Enzo, Isabella, João Paulo, Lucas, Rita de Cássia, Safira, Valdir, Cristian, Ester, Gabryel, Jamily, Maria Alycia, Naylanny, Diego, Mariana e Mírian por terem sido medalhista na Olimpíada do Tesouro Direto da Educação Financeira; Aos Professores Victor e Francileide e a coordenação escolar da Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva (EMCAS).